



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº: 619/2026

Dispensa de Licitação nº: 06/2026

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Município: Colinas do Sul/GO

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e execução de serviços de manutenção de máquinas pesadas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Colinas do Sul/GO.

Critério de Julgamento: Menor preço global por lote

Fundamento Legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. Finalidade da Justificativa

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a adequação, razoabilidade e compatibilidade dos preços estimados para a contratação direta destinada à aquisição de peças e execução de serviços de manutenção de máquinas pesadas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Colinas do Sul/GO.

A contratação encontra-se alinhada ao Documento de Formalização da Demanda, ao Estudo Técnico Preliminar e ao Termo de Referência, tendo por finalidade restabelecer a funcionalidade de equipamentos essenciais à continuidade dos serviços públicos de infraestrutura municipal.

O objeto encontra-se dividido em 3 lotes, correspondentes aos seguintes equipamentos: **Lote 1 – Motoniveladora Caterpillar 120K; Lote 2 – Pá Carregadeira XCMG; e Lote 3 – Retroescavadeira 580N**, conforme relação de itens, quantidades e unidades constantes no documento de descrição da demanda.

2. Fundamentação Legal da Pesquisa de Preços

A estimativa de preços foi realizada em observância à **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente ao art. 23, segundo o qual o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos, contratações similares, pesquisas junto a fornecedores e demais fontes idôneas.

No caso concreto, a pesquisa foi formalizada por meio do **Mapa Comparativo de Preços** e do **Relatório Memorial de Cálculo**, ambos emitidos em 05/05/2026 pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Compras do Município de Colinas do Sul/GO, constando como responsável Filipe Rodrigues Póvoas, matrícula nº 1376. O Mapa Comparativo informa expressamente que os cálculos foram elaborados com base na metodologia descrita na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3170-0017



3. Fontes Utilizadas na Pesquisa

A pesquisa de preços utilizou fontes diversificadas, com coleta de valores em:

- a) Compras Governamentais;
- b) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- c) contratações de outros entes públicos;
- d) cotações diretas com fornecedores;
- e) preços manuais inseridos no sistema de pesquisa;
- f) valores corrigidos por índice, quando aplicável.

O Relatório Memorial de Cálculo demonstra, item a item, a seleção das propostas utilizadas, os CNPJs consultados, os valores originais, os valores corrigidos, a metodologia de correção pelo IPCA quando cabível e o valor calculado para composição da estimativa.

A utilização de fontes públicas e privadas, combinada com tratamento estatístico, reforça a confiabilidade da estimativa, pois permite comparação ampla entre valores praticados por diferentes fornecedores e órgãos públicos.

4. Metodologia Aplicada

A metodologia adotada no Mapa Comparativo observou critérios estatísticos destinados a conferir maior segurança à estimativa, especialmente mediante análise de valores excessivamente elevados ou inexequíveis.

O relatório indica como critério geral a desconsideração de preços excessivamente elevados quando superiores a 30% da média do rol de preços obtidos e a identificação de valores inexequíveis quando inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos.

Essa metodologia é adequada ao caso concreto porque a contratação envolve peças e serviços de manutenção de máquinas pesadas, cujos preços podem variar conforme marca, disponibilidade, compatibilidade, deslocamento, complexidade técnica e condições de mercado.

Assim, o tratamento estatístico aplicado contribui para evitar que preços distorcidos, incompatíveis ou sem aderência ao mercado influenciem indevidamente a estimativa final.

5. Tratamento de Valores Inexequíveis ou Excessivamente Elevados

Durante a pesquisa, determinados preços foram desconsiderados do cálculo por apresentarem comportamento estatístico incompatível com os demais valores pesquisados.

O próprio Mapa Comparativo registra situações em que valores foram desconsiderados por serem considerados **inexequíveis** ou **excessivamente elevados**, com a respectiva justificativa técnica. Como exemplo, no item “Cone TM 612949 roda 120K 7B4”, foram desconsiderados



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



valores considerados inexequíveis e valores excessivamente elevados, preservando-se apenas os preços válidos para composição da média.

Também há registro de desconsideração de valores em itens como “Hélice 120K”, em razão de preço excessivamente elevado em comparação com a média dos demais preços cotados.

Tal providência demonstra que a estimativa não foi elaborada de forma meramente aritmética ou automática, mas com avaliação crítica dos preços coletados, afastando distorções que poderiam comprometer a razoabilidade do orçamento estimado.

6. Compatibilidade dos Preços com a Natureza do Objeto

Os preços estimados mostram-se compatíveis com a natureza do objeto, considerando que a contratação não envolve apenas o fornecimento isolado de peças, mas uma solução integrada de manutenção corretiva de máquinas pesadas, incluindo fornecimento de peças, mão de obra técnica, deslocamento, remoção, instalação, reparos, testes e garantia.

Essa característica justifica a avaliação dos preços no contexto do lote, uma vez que cada lote corresponde à manutenção de equipamento específico, exigindo compatibilidade técnica entre peças e serviços, disponibilidade de equipe e capacidade de execução no Município de Colinas do Sul/GO.

A pesquisa também contempla serviços específicos, como deslocamento técnico, instalação do conjunto do tandem/correntes e testes, remoção de componentes, reparo de motor da roda tandem e serviço de torno, os quais integram a solução técnica necessária ao restabelecimento da operacionalidade da motoniveladora.

7. Valores Estimados por Lote

Com base no Mapa Comparativo de Preços e no Termo de Referência, os valores estimados da contratação são os seguintes:

Lote	Equipamento	Valor Estimado
Lote 1	Motoniveladora Caterpillar 120K	R\$ 80.790,29
Lote 2	Pá Carregadeira XCMG	R\$ 5.624,02
Lote 3	Retroescavadeira 580N	R\$ 481,02
Total Estimado		R\$ 86.895,33

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 86.895,33**, correspondente à soma dos valores estimados dos 3 lotes.



8. Justificativa da Adoção da Média como Parâmetro

A adoção da média como parâmetro de estimativa mostra-se adequada no caso concreto, pois o Mapa Comparativo registrou, por item, a média, a mediana, o desvio padrão amostral, o coeficiente de variação, o método estatístico, o preço mínimo e os preços válidos considerados no cálculo.

A média foi utilizada após a aplicação dos critérios estatísticos de saneamento, com exclusão dos valores considerados excessivamente elevados ou inexequíveis, o que reduz o risco de distorção da estimativa.

Além disso, a adoção da média permite representar de forma equilibrada os valores praticados no mercado, especialmente quando há pluralidade de fontes e variações naturais entre fornecedores, contratações públicas e cotações diretas.

9. Justificativa em Relação ao Critério de Menor Preço Global por Lote

A pesquisa de preços foi estruturada por itens, mas a contratação será julgada pelo critério de **menor preço global por lote**, conforme definido no DFD, ETP e Termo de Referência.

Esse critério é adequado porque cada lote corresponde à manutenção de equipamento específico, havendo interdependência técnica entre peças, serviços, deslocamento, instalação, testes e garantia.

Mesmo com julgamento por lote, os preços unitários estimados permanecem relevantes para fins de controle, análise da proposta, fiscalização, liquidação da despesa e prevenção de sobrepreço em itens isolados.

Assim, a proposta vencedora deverá ser analisada tanto pelo valor global do lote quanto pela compatibilidade dos preços unitários com os valores estimados pela Administração, não sendo recomendável aceitar proposta com preço unitário manifestamente excessivo, ainda que o valor global do lote seja o menor apresentado.

10. Compatibilidade com a Dispensa de Licitação

O valor total estimado de **R\$ 86.895,33** encontra-se compatível com a hipótese de dispensa de licitação prevista no **art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, desde que observado o limite legal atualizado vigente na data da contratação.

A contratação envolve manutenção de máquinas pesadas, com fornecimento de peças diretamente vinculado à execução dos serviços, sendo necessária à recomposição funcional dos equipamentos utilizados na prestação dos serviços públicos de infraestrutura municipal.

A Administração deverá juntar aos autos declaração/certidão de inexistência de fracionamento indevido de despesa, demonstrando que a contratação não foi dividida artificialmente com a finalidade de enquadramento indevido no limite legal da dispensa.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



11. Vantajosidade e Razoabilidade da Estimativa

A estimativa de preços apresenta razoabilidade e vantajosidade porque:

- a) foi elaborada por setor competente da Administração;
- b) utilizou fontes variadas e idôneas;
- c) considerou valores de compras governamentais, outros entes públicos e cotações de fornecedores;
- d) aplicou tratamento estatístico para afastar valores inexequíveis ou excessivamente elevados;
- e) utilizou correção pelo IPCA quando aplicável;
- f) individualizou os preços de cada item, mesmo com julgamento por lote;
- g) apresentou valor global compatível com a contratação direta pretendida;
- h) está alinhada ao DFD, ETP e Termo de Referência.

Dessa forma, a estimativa atende ao dever de planejamento, transparência, motivação e economicidade, permitindo que a Administração avalie a proposta mais vantajosa para a contratação.

12. Conclusão

Diante da pesquisa de preços realizada, conclui-se que o valor total estimado de **R\$ 86.895,33** encontra-se devidamente justificado e compatível com os valores praticados no mercado para o fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção de máquinas pesadas.

A metodologia adotada, com utilização de fontes públicas, cotações de fornecedores, tratamento estatístico, exclusão de valores inexequíveis ou excessivamente elevados e correção monetária quando aplicável, confere segurança, razoabilidade e confiabilidade à estimativa.

Assim, os preços estimados mostram-se adequados para subsidiar a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de **menor preço global por lote**, sem prejuízo da análise dos preços unitários da proposta vencedora para fins de controle e prevenção de sobrepreço.

Colinas do Sul/GO, 05 de Maio de 2026.

FILIFE RODRIGUES PÓVOAS
Responsável pela Pesquisa/Justificativa de Preços
Cargo/Função: Agente de Contratação